



PROCESSO Nº 5674/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO**

Aos 22/03/2022 (vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e injetáveis objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão a seguinte empresa e seu respectivo representante:

1. A empresa MLJ Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.055/0001-90, representada pelo Sr. João Marcos de Faria Marquesine;
2. A empresa JM William Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.637.386/0001-60, representada pelo Sr. Claudio Soares Lins;
3. A empresa Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, representada pelo Sr. Ademir Eduardo dos Santos;
4. A empresa Medicom Rio Farma Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.499.710/0001-43, representada pelo Sr. Marcelo Fernandes de Souza;



**PROCESSO Nº 5674/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO**

5. A empresa HRX Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, representada pelo Sr. Flávio de Pontes Salme;
6. A empresa JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.086.197/0001-94, representada pelo Sr. Leandro Miranda de Moraes;
7. A empresa Lux Med Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.806/0001-96, representada pelo Sr. Welthon Santana de Faria;
8. A empresa Campos-Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.849.774/0001-15, representada pela Sra. Vanessa Sartor Costa;
9. A empresa Sicfla Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.828.079/0001-31, representada pelo Sr. Paulo Fernando Pereira Seixas;
10. A empresa MedSaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.493/0001-00, representada pelo Sr. Edvaldo Ramilo Mendonça;
11. A empresa Jac Med Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.651.036/0001-29, representada pelo Sr. João Augusto Carneiro Rodrigues;
12. A empresa Gênese Comércio Representação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.802.526/0001-49, representada pelo Sr. Nilson de Aguiar Barbosa;
13. A empresa Start Med Distribuidora LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.949/0001-18, representada pelo Sr. Matheus Oliveira Bastos;
14. A empresa Elitemed Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.842/0001-05, representada pelo Sr. Reinaldo Carneiro Rangel Junior;
15. A empresa Case Farma Distribuidora EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 36.515.549/0001-56, representada pelo Sr. Eliaquim Torres Correia Junior;
16. A empresa PSG Comércio Farmacêutico EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.416.453/0001-07, representada pelo Sr. Carlos Alberto do Carmo Souto Júnior;
17. A empresa JM Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.544.585/0001-80, representada pelo Sr. Marcos Abreu da Silva;



PROCESSO Nº 5674/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO**

Recolhida a documentação de credenciamento, os documentos foram apresentados aos participantes para análise, pelo que lhes foi solicitado que os rubricassem. Por livre convenção entre os participantes do procedimento licitatório, estes indicaram os representantes das empresas Nova Linea Comércio, Lux Med Distribuidora e Sicfla Comércio para rubricarem a documentação inerente ao credenciamento das empresas. Ainda assim, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, configurou-se o seguinte quadro:

A empresa MLJ Distribuidora apresentou declaração de que não emprega menores de idade e repetitiva consulta de idoneidade da empresa juntamente com a documentação credenciamento. Considerando que os referidos documentos não são exigíveis quando da etapa credencial, foi questionado à empresa se gostaria de mantê-los, o que fora negado, tendo sido devolvidos.

A empresa JM William Comércio deixou de apresentar a declaração de não existência de fatos impeditivos que contemplasse todos os requisitos do edital, na forma estabelecida pelo seu Anexo VII e exigida pelo item 10.5.1, "F" do instrumento convocatório. Isto posto, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, o Pregoeiro decidiu que a empresa fica impedida de participar do certame.

Todos as demais presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Após o encerramento do credenciamento, foi constatado que o representante da empresa JM William Comércio deixou a sessão sem prévio aviso à Comissão. Ante ao não prosseguimento da referida empresa no certame, os seus envelopes contendo as suas propostas de preços e documentação de habilitação, permanecerão disponíveis para retirada pelos interessados prazo previsto pelo instrumento convocatório, o qual, após decorrido, serão destruídos sem prévio aviso.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Da análise prévia das propostas recebidas, constatou-se o seguinte:

A empresa Campos-Medicamentos entregou um pen drive dentro do envelope contendo a proposta de preços. O referido artigo foi devolvido à representante da empresa.

De forma similar, as empresas Lux Med Distribuidora e Elitemed Distribuidora apresentaram conjuntamente às suas propostas um CD, que igualmente foram devolvidos aos representantes das empresa.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

PROCESSO Nº 5674/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO**

No que diz respeito à proposta apresentada pela empresa Nova Linea Comércio, foi constatado que havia documentação inerente à capacidade técnica acompanhando à proposta apresentada. Considerando que os referidos documentos não são exigíveis na etapa de proposta de preços, foi questionado à empresa se gostaria de mantê-los, o que fora negado, tendo sido devolvidos.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes de proposta de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes nas propostas classificadas. Considerando o grande volume de participantes do certame, de itens a serem lançados no sistema informatizado de licitações e o avançar do horário, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que optou por suspender a Sessão para análise do mérito das propostas recebidas, informando a todos que a vista à documentação inicialmente apresentada, não possui característica de análise de mérito, tratando-se de ato formal de segurança necessário à internalização dos documentos. Apesar disso, concedeu irrestrito acesso à documentação a todos os presentes, pelo que todos atestam plena vista.

Após, o Sr. Pregoeiro requereu aos licitantes que rubricassem os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes em seus fechos e emendas, pelo que, após, procedeu com o lacramento dos envelopes, os quais ficarão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

O Sr. Pregoeiro consignou o retorno dos trabalhos para esta mesma data às 14:00h (quatorze horas) nesta mesma sala da Coordenadoria Especial de Licitações.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA  
EQUIPE DE APOIO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

MLJ Distribuidora Ltda. \_\_\_\_\_

JM William Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. - EPP \_\_\_\_\_

Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 5674/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO

Medicom Rio Farma Ltda. 

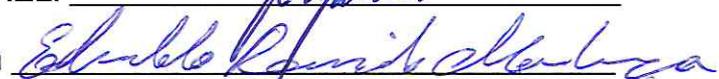
HRX Produtos Hospitalares EIRELI 

JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda 

Lux Med Distribuidora de Medicamentos Ltda 

Campos-Medicamentos EIRELI 

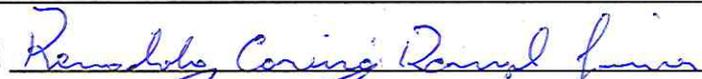
Sicfla Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI 

MedSaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda 

Jac Med Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP \_\_\_\_\_

Gênesis Comércio Representação e Serviços Ltda. \_\_\_\_\_

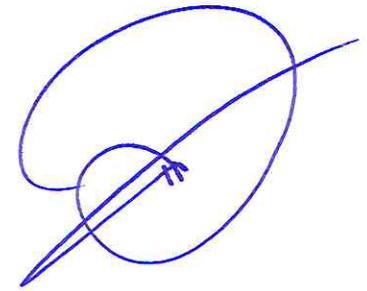
Start Med Distribuidora LTDA \_\_\_\_\_

Elitemed Distribuidora Ltda. - ME 

Case Farma Distribuidora EIRELI 

PSG Comércio Farmacêutico EIRELI - ME 

JM Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda 


**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 26651036000129    10802526000149    16776949000118    29081842000105    36515549000156    23416453000107    21544585000180  
**Tipo de sanção:** Decisão Judicial em execução cível que impeça a contratação    Decisão Judicial liminar/cautelar que impeça contratação    Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal    Impedimento - Lei do Pregão    Impedimento - Lei do RDC    Impedimento, Art. 28, Decreto 5450/2005    Inidoneidade - Legislação Estadual  
 Inidoneidade - Legislação Municipal    Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ    Inidoneidade - Lei de Licitações    Inidoneidade - Lei Orgânica TCU    Proibição - Lei Antitruste  
 Proibição - Lei de Improbidade    Proibição - Lei Eleitoral    Requisição - Ministério Público    Suspensão - Decreto ANEEL    Suspensão - Decreto Petrobras  
 Suspensão - Legislação Estadual    Suspensão - Legislação Municipal    Suspensão - Lei das Estatais    Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 22/03/2022 09:48:15  
 Data da última atualização: 21/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

R

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 36403055000190 05637386000160 32350180000128 11634742000195 38086197000104 11595806000196 31849774000115 03828079000131  
 39499710000143 27844493000100

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Indoneidade - Legislação Estadual  
 Indoneidade - Legislação Municipal Indoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Indoneidade - Lei de Licitações Indoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Antitruste  
 Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras  
 Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estadais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 22/03/2022 09:48:15

Data da última atualização: 21/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							